

PEDIDO DE INFORMAÇÕES n.º 81/2024

“Solicita informações sobre a cobrança indevida de Zona Azul no dia 16 de agosto de 2024.”

Nos termos do art. 185 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa, solicito o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 4.720 de 02/08/2024, que dispôs sobre a “suspensão do horário de funcionamento da Zona Azul no período das Festividades de Agosto 2024”;

CONSIDERANDO que este Vereador teve seu veículo indevidamente tarifado no dia 16/08/2024 às 10h54;

Pergunta-se:

1. Quantos foram os veículos tarifados no dia 16/08/2024?
2. Quantos foram os veículos multados por não terem pago a tarifa de zona azul no dia 16/08/2024?
3. Qual o valor arrecadado pela Zona Azul Brasil no dia 16/08/2024?
4. O valor arrecadado será ressarcido aos munícipes de que forma e em qual prazo?
5. Qual providência a municipalidade tomará contra a Zona Azul Brasil pela desobediência ao Decreto n.º 4.720/2024?

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2024

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB



DECRETO Nº 4719/2024

“Regulamenta o estacionamento na Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza, Alfredo de Oliveira Santos e Antonio Leopoldino, e Ruas Campos Sales e 13 de Maio, durante as ‘Festividades de Agosto 2024’.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza, Alfredo de Oliveira Santos e Antonio Leopoldino, dos dias 09 a 18 de agosto de 2024, durante as ‘Festividades de Agosto 2024’.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Ruas Campos Sales e 13 de Maio, no dia 09 de agosto de 2024, das 06h às 12h, e no dia 10 de agosto de 2024, das 12h às 17h.

Art. 3º. O motorista que não cumprir o que foi determinado no caput deste artigo terá seu veículo guinchado e sujeito a demais penalidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de agosto de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4720/2024

“Suspensão do horário de funcionamento de Zona Azul no período das ‘Festividades de Agosto 2024’”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o parágrafo único, do artigo 12, do Decreto nº 3.215 de 22/10/2013, que dispõe sobre a suspensão do horário de zona azul em ocasiões especiais e eventos tradicionais, através de ato do executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o horário de funcionamento da Zona Azul no dia 16 de agosto de 2024, em razão do ponto facultativo da Emenda do Feriado do Dia da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de agosto de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica



**ESTACIONAMENTO
ROTATIVO
SOCORRO/SP**

ZONA AZUL BRASIL

CNPJ: 07.653.961/0001/44

CONCESSIONÁRIA

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO

Placa do Veículo: **DKD9D93**
Checado em:
16/08/2024 10:54

DÉBITO AUTOMÁTICO

Saldo Atual: R\$ 14,00

Saldo Anterior: R\$ 16,00

* Este ticket foi colocado em
seu veículo, pois existe
autorização de débito automático
para esta placa em seu
cadastro no Digipare/SIGAPAY *

SOCORRO/SP